

São Mateus/ES, 02 de ABRIL de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, minuta de Projeto de Decreto Legislativo EM ANEXO, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.957/2021, que Estabelece Nomenclaturas e Normas para concessão de honorarias e títulos honoríficos pelo Poder Legislativo e dá outras providências, a fim de que sejam elaboradas e numeradas as proposições.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO PENAL
Vereador





Gabinete do Vereador Branco da Penal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/____

Cria a Comenda do Voluntariado “Jozail Bombeiro”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/____

Art. 1º Fica criada a Comenda do Voluntariado “Jozail Bombeiro”, que será concedida anualmente, na última semana do mês de agosto, a até 30 (trinta) pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços sociais de voluntariado e ativismo social, tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações comunitárias e inovadoras no âmbito do Município de São Mateus em prol do bem-comum, e que possua alguma das seguintes características:

I – Que trabalhe o combate as desigualdades e erradicação da pobreza;

II – Que articule ações de inclusão da perspectiva da exclusão zero;

III – Que busque a sustentabilidade e inovação na proteção da natureza;

IV – Que contribua para o combate distorção série-idade;

V – Que busque alternativas para a alimentação, combate ao desperdício, à fome, e à desnutrição;

V – Que contribua para a melhoria dos resultados do município em índices de avaliação de educação básica;

VI – Que seja um colaborador de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos constituídas com a finalidade de ajudar o próximo, organizações, entidades, ações autônomas que prestem relevantes serviços de interesse social, ou em quaisquer locais aonde existam pessoas em risco social,

VII – Que contribua para a promoção da justiça social, para a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e do pluralismo político;

VIII – Que contribua para o desenvolvimento e visibilidade cultural, comercial, e econômica de São Mateus;

IX – Que atue na promoção dos direitos da infância e juventude;





Gabinete do Vereador Branco da Penal

X – Que preste serviços e/ou atendimentos de acolhimento na área de saúde e psicossocial;

XI – Que contribua para a promoção da segurança pública;

XI – Que contribua para a promoção da cultura, lazer, esportes, e bem-estar social.

Parágrafo único. Podem ser consideradas outras atividades voluntárias desenvolvidas para os fins desta lei, ainda que não constantes no rol acima descrito, desde que devidamente especificadas na apresentação do currículo para aprovação, nos termos do art. 3º desta normativa.

Art. 2º A aprovação dos homenageados ocorrerá em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Mateus, do ano correspondente, e servirá como base para avaliação de cada candidato.

Art. 3º Caberá ao Vereador apresentar currículo com a descrição da atuação do candidato e seu homenageado no ano a que se refere a proposição.

Art. 4º A proposta de homenagem será apresentada à Mesa Diretora da Câmara sob a forma de Ante-Projeto.

Art. 5º O Ante-Projeto será votado por maioria simples, e, aprovado, será convertido em Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 6º O homenageado poderá receber, da Câmara Municipal, outras homenagens subsequentes.

Art. 7º Após a aprovação pelo Plenário, o homenageado será informado por ofício do Presidente da Câmara.

Art. 8º A escolha da mencionada semana para a realização da Sessão Solene ocorre em consequência e homenagem ao Dia Nacional do Voluntariado, celebrado em 28 de agosto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

Gabinete do Vereador Branco da Penal

São Mateus/ES, 26 de março de 2025.

BRANCO DA PENAL

VEREADOR





Gabinete do Vereador Branco da Penal

JUSTIFICATIVA

Recentemente, a cidade de São Mateus sofreu com a perda de Jozail Fugulim, conhecido como “Jozail Bombeiro”, nascido em Nova Venécia, Espírito Santo, em 18 de setembro de 1970, filho dos pequenos agricultores Antônio Fugulim e Maria Coletti Fugulim, e tendo se mudado para São Mateus em 1972, onde construiu sua vida e carreira, que viria a fazer uma grande diferença para o Município.

Em 1990, iniciou sua trajetória no serviço público ao ingressar na Polícia Militar do Espírito Santo, atuando na Companhia de Polícia Ambiental. A partir de 1997, passou a integrar o Corpo de Bombeiros Militar, dedicando-se por quase 27 anos à segurança e bem-estar da população capixaba.

Em 2016, Jozail foi eleito vereador de São Mateus pelo PTB, destacando-se por sua postura ética e compromisso com a fiscalização dos gastos públicos. Durante seu mandato, concentrou-se em questões críticas para a sociedade mateense, como recursos hídricos, saúde, educação e segurança.

Após seu mandato como vereador, Jozail assumiu o cargo de secretário-adjunto de Finanças da Câmara Municipal de São Mateus, continuando a servir a comunidade com dedicação.

Infelizmente, em 4 de março de 2025, sofreu um acidente e veio a falecer em 20 de março de 2025, aos 54 anos, no Hospital Estadual Roberto Silves, em decorrência de uma queda sofrida enquanto consertava voluntariamente o telhado de uma creche próxima a sua residência.

Sua partida foi profundamente sentida pela comunidade de São Mateus, que reconheceu sua dedicação ao serviço público e seu impacto positivo na cidade.

Sua filha, Isabela Fugulim em sua fala relembra o legado do pai quando dizia: “Esse negócio dá muito trabalho, mas hoje eu consegui ajudar alguém. Era isso o que ele dizia todo dia ao chegar em casa. Ele movia céu e terra para ajudar as pessoas, mesmo sem ter nenhuma obrigação, e não fazia distinção de ninguém, ajudava a todos quanto podia. Mesmo sem ter mandato, ele continuava ajudando as pessoas. Morreu ajudando crianças que ele não sabia quem são, de pais que ele nem sabe quem são e sem receber nada em troca. Isso mostra que ele tinha um coração maravilhoso”.





Gabinete do Vereador Branco da Penal

O presente Projeto de Decreto Legislativo propõe a criação da **Comenda de Voluntariado “JOZAIL BOMBEIRO”**, uma honraria destinada a reconhecer e valorizar publicamente os cidadãos que se destacam em ações voluntárias. O objetivo é homenagear aqueles que, por meio do trabalho altruísta, contribuem significativamente para o bem-estar da comunidade, incentivando o engajamento social e a prática de ações solidárias, e homenageia, em sua denominação, alguém que contribuiu significativamente com seu trabalho para o Município de São Mateus.

A criação dessa comenda busca fortalecer a cultura do voluntariado, destacando a importância dessa prática para o desenvolvimento social e comunitário. Ao reconhecer as iniciativas voluntárias, a comenda também visa inspirar outras pessoas a se envolverem em causas que promovem a inclusão social, educação, saúde, meio ambiente e outras áreas fundamentais para a sociedade.

Além disso, a Comenda de Voluntariado valoriza o trabalho de quem dedica tempo e esforços para ajudar o próximo, muitas vezes sem esperar qualquer tipo de recompensa material. Ao reconhecer publicamente essas ações, o projeto não só presta homenagem aos voluntários, mas também fomenta uma maior participação cidadã, ampliando a rede de apoio social e promovendo uma sociedade mais justa e solidária.

São Mateus/ES, 26 de março de 2025.

BRANCO DA PENAL

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003000370032003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **02/04/2025 17:02**

Checksum: **A93248B0752582B63BE6F5C0F63EED6E968AC024206C20FC92685D9AE5B67AFE**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.